

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021-SEMED**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 1.761/2023-SEMED**, referente ao **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021-SEMED**, celebrado com o Sr. **EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO**, CPF nº 013.093.792-46, tendo por objeto a “**Locação de vaga em marina para guarda de embarcação – LANCHAS ESCOLAR DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**”. O presente Apostilamento foi **assinado na data do dia 19 de janeiro de 2023**. O objeto do presente termo consiste na readequação das informações da dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de recursos, para o exercício de 2023, conforme LEI Nº 3.283/2022 de 16/12/2022, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023. O mesmo encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Leila Carvalho Freire – Secretária Municipal de Educação. Com base Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 8º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

( **X** ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Obs: informamos que, caso eventualmente ocorra a necessidade de efetuar algum pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA, o mesmo não estará contemplado pelo presente Termo de Apostilamento.**

Ananindeua-PA, 10 de fevereiro de 2023.